



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 007, de 24 de janeiro de 2017

**Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários para Lançamento e Cobrança do IPTU, para o exercício de 2017.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 155, inciso V e artigo 168 da Lei Complementar nº 013/2003 – Código Tributário Municipal e;

Considerando a possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante § 2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – **CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**;

Considerando a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores monetários dos tributos para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2017, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população;

Considerando a variação acumulada dos meses de dezembro de 2015 a novembro de 2016 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE no valor de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento).

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente dos valores constantes da Planta de Valores Imobiliários previstos nos anexo I e II do Decreto Municipal nº 133, de 28 de dezembro de 2015.

**§ 1º** A atualização é feita em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) que resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.

**§ 2º** As tabelas com os valores atualizados constituem os anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 24 de janeiro de 2017.

  
Ieder Washigton de Oliveira  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I IPTU – EXERCÍCIO 2017 PLANTA DE VALORES DE TERRENO/M2

Código de Grupos	Valor (R\$)
1	27,82
2	5,96
3	6,61
4	6,95
5	7,73
6	7,94
7	9,27
8	9,94
9	10,82
10	11,93
11	12,90
12	13,26
13	13,91
14	14,13
15	14,90
16	15,90
17	16,55
18	17,22
19	17,89
20	18,23
21	18,23
22	19,88
23	21,87
24	23,20
25	24,83
26	25,84
27	26,49
28	26,83
29	29,80
30	34,77
31	39,74
32	49,55
33	59,63
34	69,56
35	77,21
36	79,50
37	89,43
38	99,38
39	16,89
40	44,71
41	2,61

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**IPTU – EXERCÍCIO 2017**  
**PLANTA DE VALORES DE EDIFICAÇÕES/M2**

<b>Edificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Casa	397,5033
Apartamento	397,5033
Loja	397,5033
Sala	397,5033
Galpão	278,2606
Telheiro	119,2427
Barracão	119,2427
Especial	397,5033

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração